

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Página 1 de 14

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.br Documento gerado oficialmente pelo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 25090500069, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar Matrícula nº 301411, o seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 201 - 1º andar, bloco D, do Condomínio Residencial Parque Imperial Residence, nº 555, situado a Rua Manoel Felisberto da Silva, no bairro Gramame, nesta capital, constituído de: 1 (uma) Sala para 2 (dois) ambientes, 2 (dois) quartos, sendo 1 (um) suíte, 1 (um) WC social, 01 (um) cozinha, área de serviço coberta, varanda coberta e 1 (uma) área de uso comum de divisão não proporcional de l 1,50m² (vaga de garagem descoberta no recuo lateral direita/Bloco B), possuindo uma área real privativa de 48,71m², área de uso comum 26,81m², área real total de 75,52m² correspondendo a coeficiente de proporcionalidade de 0.0035, fração ideal de 0,35% e cota ideal de terreno de 40,81m², limitando-se

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 14

eqistro de Imóveis via www.ridigital.org.

pela frente com o apartamento 211/Bloco B do edifício em questão, pela lateral direita com o apartamento 212/Bloco edifício questão, lateral esquerda em apartamento 202/Bloco D do edifício em questão e fundos apartamento 203/Bloco D do edifício em questão. Cadastro na PMJP sob n° 57.282.0070.0000.0137.

PROPRIETÁRIO: FK CONSTRUTORA **INCORPORADORA** E LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.496.800/0001-73, estabelecida na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, nº 350, sala 0101A, bairro Planalto Boa Esperança, com sede em João Pessoa/PB, CEP: neste ato representada por 58.065-000, seu titular FRANCISCO DE ASSIS FINIZOLA FILHO, brasileiro, corretor, nascido em João Pessoa-PB, 30/06/1984, aos filho de Francisco de Assis Ferreira Finizola e Maria Almeida Finizola, Roziane portador Cédula da Identidade n° 2.685.619 - SSP/PB, inscrito no C.P.F./MF n° 054.811.764-08, residente e domiciliado à Rua Ireneu Marinho, nº 17, bairro José Américo, nesta cidade, email: fkconstrutora@hotmail.com.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 14

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.

cialmente pelo

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 216.206.

1 MATRÍCULA 301411 -AV: João Pessoa, 02/03/2023. Protocolado sob nº 312.021, datado de 17/02/2023. DE MATRÍCULA. Certifico acordo **ABERTURA** aue de requerimento formulado FRANCISCO DE ASSIS FINIZOLA FILHO, portador do CPF sob nº 054.811.764-08, e conforme planta aprovada em 11/08/2022, Alvará de 11cença para Construção nº. 6453-22-JP-ALV, código verificador: hkm0ko2s de de Habitação n.º 11/08/2022, Licenca 2023/001681, processo nº. 2023/004540, de 17/02/2023, expedida pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura de João Pessoa, Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência 90.011.78070/79-001, período: Social, aferição n.º 02/08/2022 a 31/01/2023, emitida em 08/02/2023, e para cumprimento dos preceitos legais do § 1º do Art. 176 da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e Art. 1.081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, foi procedida a abertura presente matrícula, destinada a da unidade acima caracterizada, passando todos os atos relacionados a esta

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 14

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.

unidade a serem praticados na presente matrícula e não mais na matrícula matriz. Emolumento Base: R\$98,70; MP -Ministério Público: R\$ 1,58; ISS Imposto Especial Serviços: R\$ 4,93; FEPJ - Fundo Poder do Judiciário: R\$18,16; FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais: R\$18,54; Total: R\$ 141,91. Selo de fé. fiscalização: ANT94876-I1PF. Dou Oficial Property of the Control of t do 0 Registro

AV: 2 MATRÍCULA 301411 -João Pessoa, 02/03/2023. Protocolado sob nº 312.021, datado de 17/02/2023. AVERBAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Certifico que a requerimento formulado pela parte(s) interessada(s), conforme o § 1º do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, e pelo Instrumento de Convenção de Condomínio elaborada conforme normas contidas no Código Civil a vista dos arts. 1.333 e seguintes, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, subscrita por seus titulares, procedo nesta data com a devida Averbação da Comunicação Registro da Convenção de Condomínio que foi procedida no

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 14

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.b

Documento gerado oficialmente pelo

Livro nº 3 - Registro Auxiliar sob nº 15.017 Emolumento Base: R\$98,70; MP - Ministério Público: R\$ 1,58; ISS Imposto Sobre Serviços: R\$ 4,93; FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário: R\$18,16; FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais: R\$18,54; Total: R\$ 141,91. Selo de fiscalização: ANP41918-YSW6. Dou fé. O Oficial do Registro

AV: 3 MATRÍCULA 301411 -João Pessoa, 02/03/2023. Protocolado sob nº 312.021, datado de 17/02/2023. REGIME DE AFETAÇÃO. Certifico que de acordo com requerimento formulado pela parte interessada, e com fulcro no Art. 31-A da Lei 4.591/64, procedo neste ato, com a devida a Averbação do registro do Regime de Afetação Incorporação do Empreendimento no qual está incluido o imóvel da presente matrícula, para a unidade autônoma descrita e caracterizada, constituindo-se, destarte, patrimônio de Afetação o conjunto de bens da incorporação, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 14

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.bı

cialmente pelo

dos incorporadores. Selo de fiscalização: ANS65632-SI40. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 4 MATRÍCULA 301411 -João Pessoa, 02/03/2023. 312.021, datado Protocolado sob nº de 17/02/2023. Certifico que de acordo com requerimento formulado pela parte interessada, e Medida Provisória 996 de 25 agosto de 2020, bem como Ofício Circular nº 166, de 02 de de 2020, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça - Poder Judiciário do Estado da Paraíba, procedo neste ato com a AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE em virtude do enquadramento do imóvel constante da presente matrícula ao PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA, do Governo do Art. 42 da Lei 11.977 do Código Federal, a vista Civil, garantindo redução de custas extrajudiciais nos referentes a construção do empreendimento, condição de que a Unidade Residencial, acima descrita e destinação caracterizada. tenha exclusivamente residencial, negociada na faixa de preço estabelecida pelo mencionado programa, alienada somente através mencionado programa e demais regras dispostas em

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

eqistro de Imóveis via www.ridigital.org.

cialmente pelo

este documento



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 14

regulamento. O descumprimento da declaração implicará o enquadramento do empreendimento aos descontos de emolumentos previstos. Selo de fiscalização: ANN06523-A06M. Dou Fé. O Oficial do Registro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R: 5. MATRÍCULA 301411, CNM: 069161.2.0301411-31 - João 15/09/2023. Protocolo nº 327556, Pessoa, datado 13/09/2023. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida recursos FGTS, sob nº 8.7877.1791901-7, assinado pelas partes em 05/09/2023 (cinco de setembro de dois mil e vinte e três). VENDEDOR(ES): FK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 19.496.800/0001-73, situada em R Flodoaldo Peixoto Filho, 350, SI 101 A, Planalto Boa E em João Pessoa/PB, e-mail: KINHOSPFC@HOTMAIL.COM, representada sócio(s)FRANCISCO DE ASSIS FINIZOLA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 30/06/1984, filho de: ROZIANE ALMEIDA FINIZOLA e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FINIZOLA, e-mail: FKCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM, portador(a)

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 14

gistro de Imóveis via www.ridigital.org.

de CNH nº 03168437698, expedida por Órgão de Trânsito/PB 22/03/2022 e do CPF 054.811.764-08, casado(a) bens, comunhão parcial de residente domiciliado(a) em Av Antônio Silva Mariz, 600, Cs Portal Sol em João Pessoa/PB, neste ato representado por ARTHUR RAMYLLE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, marketing digital, nascido na cidade de Santa Rita/PB, no dia 15/08/1991, filho de José de Arimatéia dos Santos Souza e Varandi Gonçalves dos Santos, portador CNH nº 05940480021, expedida pelo DETRAN/PB 08/06/2018, onde conta a CI nº 3.395.888 SSDS/PB e o CPF nº 073.323.324-42, residente e domiciliado na Rua João dos Santos, nº 120, Aptº 205-D, Goncalves Bairro Paratibe, nesta cidade, CEP 58.062-346, conforme procuração lavrada no 2º Ofício distrital notarial Vieira Batista, Livro 0381, Folha 035, João Pessoa/PB em 30/08/2023, VENDEU(RAM) o imóvel Apartamento n° 201 (duzentos e um) - 1° (primeiro) andar, bloco D, do Condomínio Residencial Parque Imperial Residence, nº 555 (quinhentos e cinquenta e cinco), situado a Rua Manoel Felisberto da Silva, no bairro Gramame, nesta capital,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 14

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.

constituído de: 1 (uma) Sala para 2 (dois) ambientes, 2 (dois) quartos, sendo 1 (um) suíte, 1 (um) WC social, 01 (um) cozinha, área de serviço coberta, varanda coberta e 1 (uma) área de uso comum de divisão não proporcional de 11,50m² (onze vírgula cinquenta metros quadrados) (vaga de garagem descoberta no recuo lateral direita/Bloco B), possuindo uma área real privativa de 48,71m² (quarenta e oito vírgula setenta e um metros quadrados), área de uso comum 26,81m² (vinte e seis vírgula oitenta e um metros quadrados), área real total de 75,52m² (setenta e cinco vírgula cinquenta e dois metros quadrados) correspondendo coeficiente de proporcionalidade de 0,0035 vírgula zero zero três cinco), fração ideal de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) e cota ideal de terreno de 40,81m² (quarenta vírgula oitenta e um metros quadrados), limitando-se pela frente com o apartamento 211/Bloco B do edifício em questão, pela lateral direita com o apartamento 212/Bloco A do edifício em questão, lateral esquerda com o apartamento 202/Bloco edifício em questão e fundos como apartamento 203/Bloco D edifício questão. Cadastro **PMJP** em sob

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 14

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.

57.282.0070.0000.0137, constante da matrícula supra, a(ao)(s) COMPRADOR(A)(AS)(ES) / DEVEDOR(A)(AS)(ES) FIDUCIANTE(S): MARIANGELA **ELLEN** PEREIRA MELO, brasileira, nascido(a) nacionalidade 13/06/1999, em trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa trabalhadores assemelhados, filho de: **AMANDA** FABIANA ALVES DA SILVA e ROSENILDO PEREIRA DE SOUZA, ELLENMARIANGELA@GMAIL.COM, portador(a) de Carteira Identidade nº 4132497, expedida por Secretaria Defesa Social/PB em 28/08/2023 e do CPF 108.018.584-45, divorciado(a), residente e domiciliado(a) Mucuripe, 389, Ap 101 G, Cuia em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI 2023/015835. COM CONDIÇÕES. Cobrada as taxas FEPJ valor de R\$ 124,10, MP no valor de R\$ 10,79, ISS no valor de R\$ 33,72, sendo os Emolumentos R\$ 674,45. Selo Digital: AKR50540-D7Y7. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 14

R: 6. MATRÍCULA 301411, CNM: 069161.2.0301411-31 - João 15/09/2023. Protocolo nº 327556, datado 13/09/2023. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De mencionado, acordo COM contrato supra DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): MARIANGELA **ELLEN** PEREIRA MELO, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ R\$ 4.403,59 referente 120.956,41, sendo aos próprios, R\$ 33.640,00 referente ao desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 39.062,50 referente valor da compra e venda do terreno. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 360 prestações mensais, no valor total de R\$ 616,62, com juros nominal de 4,2500% ao ano e efetiva de 4,3337% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 159.000,00, com vencimento da 1º prestação em data de 10/10/2023. O imóvel objeto desta matrícula constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 14

destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 97,85, MP no valor de R\$ 8,51, ISS no valor de R\$ 26,59, sendo os Emolumentos R\$ 531,77. Selo Digital: AKR50541-SGD6. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

AV: 7. MATRÍCULA 301411, CNM: 069161.2.0301411-31 - João Pessoa, 15/09/2023. Protocolo nº 327556, datado 13/09/2023. CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO. Certifico que requerimento formulado pela parte interessada, de acordo com o Art. 31-E da Lei 4.591/64 c/c art. 1.109 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, procedo neste ato, com o CANCELAMENTO REGIME DE AFETAÇÃO DO por imóvel registrado da presente matrícula. referente ao Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 20,12, MP no valor de R\$ 1,75, ISS no valor de R\$ 5,47, sendo os Emolumentos

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 14

eqistro de Imóveis via www.ridigital.org.

R\$ 109,37. Selo Digital: ANN44603-RSNN. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

AV: 8. MATRÍCULA 301411, CNM: 069161.2.0301411-31 - João 19/08/2025. Protocolo nº 353947, Pessoa, 26/07/2024. CONSOLIDAÇÃO (CEF). De acordo requerimento datado de 30/07/2025 (trinta de julho dois mil e vinte e cinco), feito pela CAIXA ECONÔMICA **FEDERAL** - **CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do(s) devedor(es) fiduciante(s) MARIANGELA ELLEN PEREIRA MELO, inscrito no CPF nº 108.018.584-45. requer a V.Sª, nos termos do 7º do art. 26 da 9.514/97, procede-se a **AVERBAÇÃO** CONSOLIDAÇÃO DA propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº **57.282.0070.0000.0137**, em nome do(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Sendo aue propriedade ora consolidada incide restrição disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a leilão público. No valor de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 14 de 14

R\$ 162.429,47 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 005110/25-76. COM CONDIÇÕES. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 149,44, MP no valor de R\$ 12,99, FARPEN no valor de R\$ 84,36, ISS no valor de R\$ 40,61, sendo os Emolumentos R\$ 812,15. Selo Digital: AQO26870-3TXP. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$24,82, MP no valor de R\$2,16, FARPEN no valor de R\$ 3,28, ISS no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: ARL32773-PVJF. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.b

Documento gerado oficialmente pelo

Selo Digita

João Pessoa - PB, 05 de Setembro de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.